

DECRETO Nº 1.991/2022

**“CONSTITUI A COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.**

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e como forma de assegurar o fiel cumprimento da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a **Comissão Permanente de Licitação**, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e os registros cadastrais do Município de Iguatemi (MS), composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE – MATHEUS MOTTA CARDOSO BADZIAK

1º MEMBRO – Onildes Barros Rodrigues

2º MEMBRO – Eurandes Pereira Galeano

3º MEMBRO – Lucas Moreira Lopes

4º MEMBRO – Eduardo Gonçalves Vilhalba

Art. 2º - O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

Art. 3º - As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de 03 (três) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 4º - Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 5º - As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO